

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E ECHOANEST – EQUIPAMENTOS E ENSINO LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, representada, neste ato, por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3046 OAB/MS e do CPF nº 357.217.311-68, e pelo Diretor Financeiro, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/MS sob nº 2631 e do CPF/MF sob o nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Diretor Técnico **Dr. William Leite Lemos Junior**, brasileiro, médico, CRM/MS 10.096, portador do RG nº 3.525.961 SSP/DF e do CPF nº 080.700.056-61, e como **Fiscal do Contrato**, o Coordenador Médico do Centro Cirúrgico, **Dr. Diogo Gomes Augusto**, brasileiro, médico, portador do RG nº 4524794 SSP/GO e do CPF nº 015.036.301-02; todos com endereço à rua Eduardo Santos Pereira, 88, Campo Grande, MS, CEP: 79.002-251.

CONTRATADA: ECHOANEST – EQUIPAMENTOS E ENSINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.409.893/0001-04, com sede à rua do Protético, nº 57, Vila Oeste, Campo Grande, MS, neste ato representada por seu sócio administrador, **Dr. Tiago Torminato Moreira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1325386 SESP/MS e do CPF nº 012.902.111-32, residente e domiciliado à rua Acalifas, nº 697, Apt. 703, bairro Carandá Bosque, CEP 79.032-390, Campo Grande/MS.

As partes acima resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 03 de agosto de 2022, as partes firmaram contrato para prestação de serviços consistentes na recepção de exames de eletroencefalogramas, até um



total de 50 (cinquenta) exames mensais, análise especializada e emissão de laudo médico correspondente via servidor interno (FTP), além da cessão em comodato pela **CONTRATADA** de 01 (um) aparelho de eletroencefalograma durante o período de vigência contratual, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

1.2. Vencido o contrato, as partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original para alterar valores e prorrogar a vigência, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

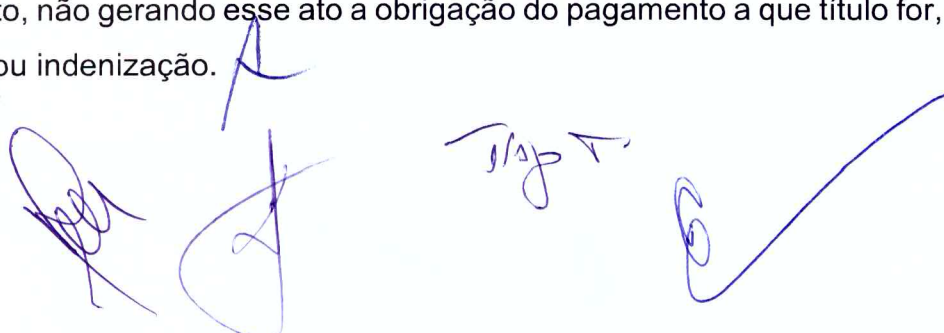
2.1. A cláusula 2.2 do contrato originário passará a vigorar com o seguinte texto:

2.2. *Em caso de necessidade médica justificada, a quantidade de exames poderá exceder o limite previsto no item anterior, desde que haja aprovação prévia da Diretoria Técnica, limitando-se ao máximo de 15 (quinze) exames mensais.*

CLÁUSULA TERCEIRA **DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente **Termo Aditivo** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.2. Nada obstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando para tanto notificar a outra parte, por escrito, com o prazo de 90 (noventa) dias de antecedência, de sua decisão de dar por findo o contrato, não gerando esse ato a obrigação do pagamento a que título for, de qualquer multa ou indenização.



3.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA **RERRATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, MS, 07 de Novembro de 2023.

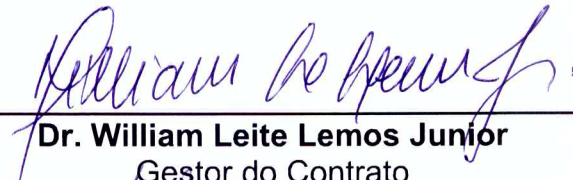
Pela **CONTRATANTE**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Dra. Alir Terra Lima
Presidente



Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças



Dr. William Leite Lemos Junior
Gestor do Contrato



Dr. Diogo Gomes Augusto
Fiscal do Contrato



SANTA CASA
CAMPO GRANDE

Pela **CONTRATADA**
ECHOANEST – EQUIPAMENTOS E ENSINO LTDA

Tiago Torminato Moreira

Dr. Tiago Torminato Moreira
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

1. *Rafael Carlos Fy*
Nome: *Rafael*
CPF: *039.706.861-12*

2. *Maryson B. Fronke*
Nome: *Maryson Benedito Fronke*
CPF: *049.308.201-89*

Obs: Estas assinaturas fazem parte do primeiro termo aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Echoanest – Equipamentos E Ensino Ltda.

[Handwritten signature]

ASSINADO DIGITALMENTE
CARMELINO DE ARRUDA REZENDE
CPF: 02476070106 DATA: 25/09/2023
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

